



## RESOLUÇÃO 061/2026

CAHOEIRINHA/TO, 15 DE JANEIRO DE 2026.

*Dispõe sobre a alteração do Anexo I, da Resolução Nº 060/2025, de 27 de junho de 2025 e determina outras providências.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais faz saber que os VEREADORES desta Casa de Leis, com base legal preceituada na Constituição Federal, em especial o artigo 37, inciso X e XI, aprovaram e eu, Vereador Presidente desta Câmara, promulgo a seguinte Resolução 061/2026.

**Art. 1º** - Ficam alterados os valores do Anexo I da Resolução Nº 060/2025 de 27 de junho de 2025 que disciplinam a composição da estrutura administrativa dos servidores da Câmara Municipal de Cachoeirinha/TO, com os respectivos vencimentos, passando a vigorar com a seguinte redação:

Nº	CARGO	Nº de Vagas	Quantidade	remuneração
01	Secretario Administrativo	01	01	3.020,00
02	Chefe de Controle Interno	01	01	3.020,00
03	Auxiliar de Serviços Gerais	01	01	2.670,00
04	Vigia	02	02	1.621,00
05	Copeira	02	02	1.621,00
06	Motorista	01	01	2.160,00

**Art. 2º** - As despesas com a aplicação desta resolução correm à conta das dotações próprias consignadas no orçamento desta Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - A gratificação de função poderá ser concedida ao servidor municipal que for designado, por ato próprio da presidência desta Câmara, a desempenhar atribuições além das já definidas para o seu cargo no Anexo III da Resolução Nº 014/2009 de 18 de agosto de 2009, quando não venha a justificar a criação de novo cargo específico no âmbito do serviço público municipal.

**§ 1º** - A concessão de gratificação a servidor é prerrogativa exclusiva do Vereador Presidente;

**§ 2º** - A concessão de gratificação será precedida de ato próprio, formal e justificada;

**§ 3º** - Para fins de exercício de função gratificada, o teto máximo de remuneração permitido é de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

**Art. 4º** - As demais disposições da resolução Nº 060/2025, de 27 de junho de 2025, permanecem inalteradas, revogando-se apenas as que estiverem contrárias as contidas nesta resolução.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA,  
ESTADO DO TOCANTINS, aos 15 de janeiro de 2026.

  
**VER: WELLK LEITE DE SOUSA**  
Presidente da Câmara